

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA / SP**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (29/09/2010), o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Paulínia, Fórum Trabalhista Desembargador Plínio Coelho Brandão, situado na Avenida José Paulino, nº 1.406, secretariado Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Robson Dorigan. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Álvaro dos Santos. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Marcia Christiane Abdala Furtado e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS :**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 11/12/2009, fl. 135vº, carga nº 4391/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/09/2010, fl. 239, carga nº 3345/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 10/12/2009, fl. 131vº, carga do processo nº 1327/2000, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/09/2010, fl. 134, carga do processo nº 337/2009, do Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/12/2009, fl. 91, carga nº 902/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/09/2010, fl. 29, carga nº 783/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a partir de 10/12/2009, fl. 24, até 15/07/2010, fl. 25Vº;

**1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Vistado **01** Volume, a partir de 11/12/2009, fl. 63vº, diligência no processo nº 934/2007, até o último registro em 28/09/2010, fl. 80vº, diligência no processo nº 957/2010, do respectivo Volume;

**1.7 - RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Vistado **01** Volume, a partir da primeira quinzena de Dezembro de 2009, fl. s/n, até o último registro na primeira quinzena de Setembro de 2010, fl. s/n, do respectivo Volume.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :**

Alvarás de 2009 e 2010;  
Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
Mandados de 2009 e 2010;  
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a agosto/2010;  
Agendas de audiências de 2009 e 2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 24/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 24/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 795	172	URS	03	20/10/2010	21	2ª a 5ª	Tarde
		INI	04	03/11/2010	35	2ª a 5ª	Tarde
INSTR.		01	03/11/2010	35	2ª a 5ª	Tarde	
(2) 1034		JULG. (3)	06	08/10/2010	09	6ª	Tarde
		EXEC.	10	21/10/2010	22	5ª	Manhã

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência das sentenças às partes é realizada através de publicação no DEJT;

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	11	01, pelo Município de Paulínia	14	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS:** não há.

**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** não há.

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **614** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **152** de rito sumaríssimo e **462** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **278** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **29/09/2009** (vide item 7.1, desta ata).

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **553** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.1, desta ata);

**6 - CONSTATAÇÕES:**

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás, guias de retirada, mandados e cartas precatórias; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceção feita no processo nº **89/2009**, cujo mandado foi expedido 99 dias após a determinação; **recomenda-se** que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **03 (três)** dias, notificando-se o beneficiário com brevidade;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no dia **24/09/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	05	Processos para incluir em pauta de inicial/una	23/09/2010 (01 dia)
c)	34 <sup>(1)</sup>	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	26/07/2010 (65 dias) <sup>(2)</sup>
c.1)	00	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	03	Processos para expedir mandados diversos	09/09/2010 (15 dias)
e)	07	Processos para expedir guia de retirada	22/09/2010 (02 dias)
f)	03	Processos para expedir alvará	22/09/2010 (02 dias)
g)	02	Processos para designar hasta pública	10/08/2010 (50 dias)
h)	09	Processos para expedir carta precatória executória	02/09/2010 (22 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	12	Recurso ordinário do rito comum	01/09/2010 (23 dias)
i.2	01	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	21/09/2010 (03 dias)
i.3	01	Agravo de instrumento	10/09/2010 (14 dias)
i.4	07	Agravo de petição	23/08/2010 (32 dias)
j)	34	Processos com o Assistente de Cálculos:	04/08/2010 (51 dias)
l)	903	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/06/2010 (115 dias)
m)	34	Processos para consulta ao Bacen-Jud	25/08/2010 (30 dias)
m.1)	00	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	73	Petições pendentes de despacho	10/09/2010 (14 dias)
o)	17	Petições pendentes de juntada	23/09/2010 (01 dia)
p)	15	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	21/09/2010 (03 dias)
q)	08	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	20/09/2010 (04 dias)
r)	01	Processos aguardando confecção de certidões diversas	21/09/2010 (03 dias)
s)	315	Processos aguardando revisão para baixa	04/06/2010 (112 dias)

**Obs.:** (1) a quantidade foi obtida em relatório emitido pela Corregedoria em 27/09/2010;

(2) data mais antiga constatada no processo nº 688/2009 – fl. 206.

**6.3** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 <sup>(1)</sup>	1247	361	28,94
2010 <sup>(2)</sup>	795	251	31,57

**Obs.:**

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **10/12/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;  
 (2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **24/09/2010**.

**6.4** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **24/09/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>729</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>2463</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3182</b>

**Obs.:**

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2265**), saldo de processos no “arquivo provisório” (**13**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**185**).

**6.5** constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 24/09/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **569 (quinhentos e sessenta e nove)** processos foram solucionados;

**6.6 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram verificadas **18 (dezoito)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, todas regularizadas nesta data;

**6.7** o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

**7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial, que nos processos de **rito ordinário** superou **380 (trezentos e oitenta)** dias e nos processos de **rito sumaríssimo** que foi de **226 (duzentos e vinte e seis)** dias e o prazo líquido para sentença, que nos processos submetidos ao **rito ordinário** superou **324 (trezentos e vinte e quatro)** dias; desta forma, também os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a excessiva demora para o início da liquidação e para a homologação do cálculo, que supera, respectivamente, **117 (cento e dezessete)** e **132 (cento e trinta e dois)** dias e o prazo global que extrapola **556 (quinhentos e cinquenta e seis)** dias; recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento;

**7.2** consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **75 (setenta e cinco)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **13 (treze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauricio Bearzotti de Souza, com carga mais antiga em **11/01/2010**; **07 (sete)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Carmen Lúcia Couto Taube, com carga mais antiga em 10/06/2010; **04 (quatro)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Andréia Possebão Nogueira, com carga em 20/07/2010; **29 (vinte e nove)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Solange Denise Belchior Santaella, com carga mais antiga em 02/09/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. José Adilson de Barros, com carga em 08/09/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Érika Escarassate, com carga em 08/09/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Daniela Macia Ferraz Giannini, com carga em 08/09/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Regina Rodrigues Urbano, com carga em 08/09/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Alexandre Chedid Rossi, com carga em 08/09/2010; **10 (dez)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Álvaro dos Santos, com carga mais antiga em 15/09/2010; **06 (seis)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Antonia Rita Bonardo, com carga mais antiga em 15/09/2010 e **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Saint-Clair Lima e Silva, com carga em 17/09/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis;**

**7.3** orienta-se para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas em aberto com perito desde **19/03/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 952 e 1327 – por amostragem); quanto a primeira, o Juízo determinou a busca e

apreensão através de carta precatória expedida em 09/09/2010; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.4 recomenda-se, para aproveitamento das diligências dos Oficiais de Justiça, que nos mandados visando penhora de bem(ns) específico(s), seja incluída ordem para que, na hipótese de não serem encontrados, seja penhorado qualquer outro que, a critério do servidor, traga benefício à execução; (vide certidão relativa ao mandado nº 63/2010 que está à fl. 215 do processo nº **466/2008**);

7.5 que as diligências a serem cumpridas sejam entregues de imediato aos Oficiais de Justiça Avaliadores, evitando-se que haja demora decorrente da prática de aguardar a retirada das diligências de local previamente fixado (vide processos nºs. **888/2008** e **1177/2002**, dentre outros, pendentes de entrega desde **03/09/2010** – por amostragem);

7.6 uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº **834/2002** – fl. 59);

7.7 a Secretaria deverá certificar, quando da expedição de precatória, a data da efetiva remessa ao Juízo Deprecado e qual o meio utilizado, o que não ocorreu nos processos nºs. **611/2005** – fl. 353, **1094/2009** – fls. 743/745, **1428/2009** – fls. 237/238, **1255/2008** – fl. 152, **358/2007** – fl. 228, **396/2008** – 162, **217/2000** – fl. 343, **1479/2009** – fl. 129, **850/2008** – fl. 75 e **1292/2000** – 185;

7.8 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.8.1 nº **888/2008**, a fim de que delibere sobre a liberação dos valores depositados e transferidos – fls. 193, 200 e 201, requerida em 23/03/2010, conforme fls. 205vº;

7.8.2 nº **332/2007**, em razão dos recolhimentos comprovados às fls. 265/270;

7.9 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2463** feitos, expede as seguintes orientações:

7.9.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados

e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

**7.9.2** que seja mantida pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

**7.9.3** que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente, uma certidão do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.9.4** o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **13** feitos, deverá ser eliminado no prazo de **05 (cinco)** dias;

#### **7.10. ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.10.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.10.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.10.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.10.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.10.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.10.5.1 letra “a”:** verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.10.5.2 letra “b”:** (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.10.5.3 letra “c”:** verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.10.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.9.3, desta ata**;

**7.10.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

**7.10.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.9.2, desta ata**;

**7.10.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

**7.10.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.11** Cumprida integralmente a “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, de modo a baixar para 20% o índice de processos não julgados, autuados até 31/12/2008, dando ênfase aos processos autuados até 31/12/2006;

**7.12** Fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

**7.13** em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

**7.14** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

**7.15. PRAZOS FIXADOS** – A situação detectada no item 6.2, letra “I”, será regularizada em **45 (quarenta e cinco)** dias.

**8. ELOGIO** - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **expressiva redução de 14% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/08/2010, situação que ultrapassa a meta nacional de nivelamento**, que é de 10%.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **105** autos em diversas situações processuais, dos quais **90** em execução:

**9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1999	165	151	367	24	228	756					
2000	1812	1205	900	298	361	1292	217				
2001	1349	1015									
2002	264	1177	353	1110	850	834	523	732	388		
2003	301	883	374								
2004	540	1003	408								
2005	554	1300	611								
2006	12	129	202	286	589						
2007	686	660	854	1129	1009	1287	332	358	475	476	496
2008	593	888	1039	1056	46	393	764	976	996	893	466
	1022	1250	1255	396	230	85	850	255			
2009	1149	1148	103	209	214	1008	955	688	1387	1339	544
	40	89	498	574							
2010	957	956	913	955	668	34	240				

**9.2 Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1999	528	460	459	415	379	112					
2000	76	357									
2002	377										
2009	1428	1094	1479	705	860	1426					

**11 REUNIÃO** - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com os MM. Juízes, com os Diretores de Secretaria e com todos os servidores deste Fórum Trabalhista, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

**12. ENCERRAMENTO** – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **17h15min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Vice Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Paulínia (2ª Vara do Trabalho), 29/09/2010.

(a) Marcia Christiane Abdala Furtado  
Diretora de Secretaria